



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº465/2023 exarado no processo administrativo nº783/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO UTILIZADO EM CURATIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA BASICA.

**FARMACIA FONTORA LTDA** CNPJ:05.458.398/0001-28 Situado a Rua Pinheiro Machado, 2433, Bairro Centro, Santiago- RS, CEP 97.700-000, no valor total de **R\$ 300,00(trezentos reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 300,00(trezentos reais)**

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de materiais para suprir a necessidade de demanda em atendimentos diários na rede municipal de saúde , sendo que estes são de grande importância para um atendimento de qualidade.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Dotação Reduzida:</b> 36830
<b>Projeto/Atividade:</b> 2046 Manutenção da Farmácia Básica Municipal – ASPS
<b>Despesa:</b> 1204 3390.32.02.00.00.00 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
<b>Recurso Vinculado:</b> 40 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

São Vicente do Sul, 25 de setembro de 2023

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**